

DECRETO N. 18.951, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo dos Editais dos Processos Seletivos 01/19 e 02/19 referente aos agentes de combate às endemias e comunitário de saúde, nos termos que especifica.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o §4º do artigo 198 da Constituição Federal e o artigo 9º da Lei Federal n. 11.350/06 e alterações preveem que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias podem ser admitidos por meio de processo seletivo público;

Considerando o artigo 2º da Lei Complementar Municipal n. 309, de 08 de dezembro de 2006 e o artigo 2º da Lei Complementar Municipal n. 326, de 05 de julho de 2007, que estabelece o recrutamento desses agentes por processo seletivo simplificado, atendendo-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a legislação vigente não estabelece o prazo de validade do referido processo seletivo;

Considerando que os concursos públicos, procedimento de maior rigor formal, tem o prazo de vigência por um ano, prorrogável, conforme previsto em nosso ordenamento municipal e que a contagem da vigência dos concursos homologados foi suspensa em razão da edição da Lei Complementar Municipal n. 636, de 13 de julho de 2020;

Considerando os Decretos Municipais n. 18.479/20 e n. 18.818/21 que reconhecem a calamidade pública no Município de São José dos Campos, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), em conformidade com o Decreto Estadual n. 64.879/20;

Considerando a necessidade de prorrogação da vigência dos processos seletivos dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde estabelecidos nos Editais dos Processos Seletivos n. 01/19 e 02/19, em razão da situação de calamidade pública, que ainda persiste no Município;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 22.496/21;

**DECRETA:**

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 23 de novembro de 2022 a vigência dos Processos Seletivos 01/19 e 02/19, referentes aos agentes de combate às endemias e comunitário de saúde, realizado pelo Município de São José dos Campos.

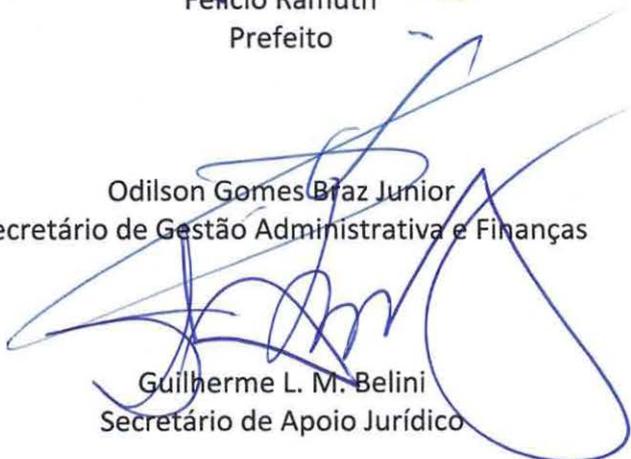
Parágrafo único. A vigência mencionada no “caput” deste artigo poderá ser antecipada, no caso de se encerrarem o quantitativo dos candidatos remanescentes dos respectivos processos seletivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de novembro de 2021.



Felício Ramuth  
Prefeito



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo